



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207
www.miracatu.sp.gov.br

CONTRATO Nº 177/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com sede no endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 035/2026**, homologado em 07/10/2026, integrante do **Processo Administrativo nº 5.004/2026**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa **H H FERREIRA LTDA**, CNPJ sob o nº 42.615.101/0001-17, com sede à Rua Humaitá, nº 723, Sala 01, Kennedy, Londrina/PR, com CEP 86060-060, contato (43) 99684-2314, e-mail: parana@grupohf.adm.br, representada por **Helder Henrique Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.***.***-83, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS-CRAS**, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital.

LOTE 1							
ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	UND	2,00	MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO - 2 GAVETAS - Mesa reta. Dimensões: 1600 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura).	MARZO	050001073	2.060,66	4.121,32
2	KIT	1,00	KIT PLATAFORMA DUPLA 4 LUGARES PÉ CAVALETE ELETRIFICADA PÉ EM AÇO NA COR DE MADEIRA - Conjunto Plataforma Dupla Central para 04 pessoas com pé trave, painel, na Dimensão total: 740mm(A) x 2400mm(L) x 1200mm(P) sendo composta por 1 modulo central e um modulo auxiliar sendo 1200mm (L)x700mm(P) por usuário.	MARZO	130008172	7.395,33	7.395,33
3	UND	1,00	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM CAIXA DE TOMADA - Mesa de reunião retangular c/rasgo p/ caixa de tomadas com 01 caixa de tomada. Dimensões: 2000mm(largura) x 1000mm (profundidade) x 740mm (Altura).	MARZO	050003038	2.217,96	2.217,96
4	UND	1,00	ARMÁRIO BAIXO COM APARADOR FECHADO SECRETÁRIA - 02 prateleiras, sendo 01 móvel e 01 fixa. Dimensões: 800mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (Altura).	MARZO	050005015	1.794,26	1.794,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

LOTE 1							
ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	UND	3,00	ARMÁRIO MÉDIO SOLDADO EM AÇO COM PÉS EM RESINA PLÁSTICA - Armário confeccionado predominantemente em chapa de aço soldado SAE-1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões totais aproximadas: 1740 (A) x 760 (L) x 330 (P).	W3	WS20307	1.528,90	4.586,70
6	UND	5,00	ARQUIVO QUATRO GAVETAS SOLDADO EM AÇO - Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm.	W3	WS31410	1.856,56	9.282,80
7	UND	1,00	ESTANTE PARAFUSADA COM REFORÇO DUPLO - Estante com dimensões aproximadas 920(L) x 450(P) x 1980(H) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22.	W3	EST. REF	1.817,33	1.817,33
8	UND	1,00	MESA COM QUATRO CADEIRAS EMPILHÁVEIS PARA COPA - Tampo com medidas aproximadas 800 x 800 x 760 mm, melamínico cinza injetado em ABS e possui laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, qual é colado com adesivo bicomponente.	PLAXME TAL	NIALA	948,93	948,93
9	UND	1,00	PAINEL - tampo encabeçado espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 100mm largura em todo contorno, fixados entre si por grampos, com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium Density Particleboard) MEDIDAS APROXIMADAS 450mm(A) x 900mm(L) x 40mm(E)	MARZO	430007003	609,00	609,00
10	UND	1,00	PAINEL - tampo encabeçado espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 100mm largura em todo contorno, fixados entre si por grampos, com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium Density Particleboard).	MARZO	430007041	1.266,96	1.266,96
VALOR TOTAL PARA O 1º LOTE: R\$ 34.040,59 (trinta e quatro mil e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)							



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

LOTE 2							
ITEM	UND.	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	UND	3,00	LONGARINA ASSENTO EM CURVIN COM 3 LUGARES SEM BRAÇO - Encosto; constituído por uma estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 285 mm de altura e possui aberturas que facilitam a transferência térmica.	PLAXME TAL	LONGARINA BEEZI	2.380,76	7.142,28
2	UND	8,00	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL - Rodízio de PA - Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central e em sua banda de rodagem em poliamida (PA) destinando-se a pisos carpetados.	PLAXME TAL	CADEIRA FLUIDY	1.256,30	10.050,40
3	UND	8,00	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS - Base configuração é definida por uma estrutura com 4 pés, fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,5 mm, e travessas de aço carbono em tubo de secção quadrada 20x20 mm com 1,2 mm de espessura.	PLAXME TAL	OPERATIVA FIXA 4 PES	491,50	3.932,00
4	UND	4,00	CADEIRA PARA COPA - Cadeira com encosto produzido em polipropileno, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 400 mm de largura e 250 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados.	PLAXME TAL	CADEIRA VILLE	291,75	1.167,00
VALOR TOTAL PARA O 2º LOTE: R\$ 22.291,68 (vinte e dois mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)							

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O termo de referência;
- 1.2.2.** O edital;
- 1.2.3.** A proposta do Contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, período durante o qual deverão ser cumpridas as obrigações relativas ao fornecimento do objeto, ao recebimento, à garantia e às demais obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que presentes os pressupostos legais aplicáveis à natureza da contratação, devidamente justificada a necessidade da prorrogação, demonstrada sua vantajosidade para a Administração e observadas as demais condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.3. A eventual prorrogação não poderá ser utilizada para alterar o objeto contratado ou para promover acréscimos de quantitativos fora das hipóteses e limites legalmente admitidos.

3. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

- 3.1. A Contratada terá o prazo de até **20 (vinte) dias úteis** para o fornecimento dos produtos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou pedido parcial.
- 3.2. A empresa deverá efetuar as entregas no seguinte endereço:

DEPARTAMENTO		ENDEREÇO	DISTÂNCIA APROXIMADA DO PAÇO MUNICIPAL (PREFEITURA)
1.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA TENENTE JOSÉ PÚBLIO RIBEIRO, 234 – CENTRO	300MT

- 3.3. O local determinado das entregas **podará ser alterado** mediante solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.
- 3.4. O Contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os produtos não estejam em conformidade com as especificações acordadas ou apresentem danos visíveis que impeçam o consumo.
- 3.5. Se constatado qualquer avaria em relação ao produto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do item em perfeitas condições de consumo no prazo de até 05 (cinco) úteis, contadas da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

- 4.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura, condicionado, ainda, à emissão do Termo de Recebimento do objeto por parte do gestor.
- 4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 4.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor, observado o desconto a ser aplicado na cobrança das mesmas.
- 4.4. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto deste Contrato, incluso frete até os locais de entrega.
- 4.5. Após um ano de vigência os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA.
- 4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
- 4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.7. Todas as despesas oriundas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		NOTA	303	ANO	2026
JL SOFT		NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		DATA DE EMISSÃO	13/08/2026	FICHA	128
Fonte de Recurso:	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			USUÁRIO	DIANA.ALMEIDA		
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			PROCESSO Nº	35/2026	VALIDADE	31/12/2026
Variação:	40 - MiracatuBL GBF FNAS - 1151 - 19.830-7			MODALIDADE	Outros/Não Aplicável		
Órgão:	01 PODER EXECUTIVO						
Unid. Orçamentária:	05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unid. Executora:	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SubFunção:	246 SEGURANÇA DE RENDA						
Programa:	0047 IGDBF - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADA						
Projeto/Atividade:	2042 CADASTROS IGDBF						
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
SubElemento:	99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES						
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU			46.583.654/0001-96	ISENTO		
ENDEREÇO				BAIRRO			
AVENIDA Dª EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360				CENTRO			
CIDADE				UF	CEP		
MIRACATU				SP	11850000		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA		NAT.	

5. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

- 5.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Contratada, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

6. DA GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 7.1. Todos os objetos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, com suporte de manutenção e solução do defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou substituição do objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme regras constantes no Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 7.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 7.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 7.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 7.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
- 7.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital, do ETP e Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 8.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 8.3. Observar as normas técnicas vigentes aplicáveis ao objeto, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, os requisitos de ergonomia previstos na NR 17, as certificações de conformidade do INMETRO, quando aplicáveis, e as demais regulamentações pertinentes.
- 8.4. Fornecer exclusivamente produtos novos, de primeiro uso e em linha de fabricação, não sendo admitidos produtos reconicionados, usados, fora de linha ou que apresentem sinais de avaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 8.5. Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 8.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.8. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;
- 8.9. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 8.10. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento e à entrega dos objetos, garantindo sua integridade física durante todo o percurso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 8.11. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.
- 9.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 9.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o Departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 9.4.** A Contratada deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 10.2.** O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- V** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VI** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VII** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 10.3.** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a)** De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil.
- b)** Em caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho.
- c)** Em caso de inexecução total, será aplicada multa de 10 % (dez por cento) a 30 % (trinta por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho.
- d)** Para as demais condições estipuladas no Edital, 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, somadas, conforme o caso, ao item anterior e aplicadas em dobro na reincidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- e) As multas poderão ser somadas, limitando-se a 30 % (trinta por cento) do valor total da nota de empenho.

10.3.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

10.4. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser cancelado, de pleno direito, independente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n 14.133/2021 e ulteriores alterações.

11.2. Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1. O presente instrumento é regido pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.004/2026, bem como o (s) preço (s) da Contratada registrado(s) no contrato do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

14. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

-
- 14.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato, que puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133 de 2021.
- 14.2.** E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente CONTRATO na forma Eletrônica via plataforma IDOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, 08 de outubro de 2026.

VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

H H FERREIRA LTDA
CNPJ nº 42.615.101/0001-17
ADJUDICATÁRIA

JOÃO ALVES DE ARRUDA
JUNIOR
Diretor do Departamento de
Assistência Social
GESTOR DO CONTRATO

EMILIA SUEMI TANAKA
Coordenadora de Gestão do Suas
FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: H H FERREIRA LTDA

CNPJ Nº 42.615.101/0001-17

CONTRATO Nº 177/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/10/2026 a 08/10/2027

VALOR: R\$ 56.332,27 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – **PROCESSO Nº** 5.004/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS-CRAS

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:
juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 08 de outubro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinícius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinícius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: João Alves de Arruda Junior

Cargo: Diretor do Departamento de Assistência Social

CPF: 349.***.***-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Helder Henrique Ferreira

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 052.***.***-83

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: H H FERREIRA LTDA

CNPJ Nº 42.615.101/0001-17

CONTRATO Nº 177/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/10/2026 a 08/10/2027

VALOR: R\$ 56.332,27 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – **PROCESSO Nº** 5.004/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS-CRAS

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

Miracatu/SP, 08 de outubro de 2026.

SAULO SILVA VIEIRA

DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS